

授予行政長官辦公室主任何永安碩士或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與樂林琴行訂立為行政長官辦公室購買樂器設備的合同。

二零零四年五月十四日

行政長官 何厚鏞

二零零四年五月十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 33/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“奧的斯電梯（香港）有限公司”簽訂為澳門博物館、歷史檔案館、澳門中央圖書館及演藝學院扶手電梯及升降機提供維修保養服務的合同。

二零零四年五月十四日

社會文化司司長 崔世安

二零零四年五月十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

第 50/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

São delegados no chefe do meu Gabinete, mestre Ho Veng On, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de instrumentos musicais para o Gabinete do Chefe do Executivo, a celebrar com «Lok Lam Kam Hong».

14 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 17 de Maio de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 33/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção das escadas rolantes e dos elevadores do Museu de Macau, do Arquivo Histórico, da Biblioteca Central de Macau e do Conservatório, a celebrar com a Empresa «Otis Elevator Company (HK) Limited».

14 de Maio de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 14 de Maio de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 50/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與乘風土木工程顧問有限公司簽訂提供「嘉模護養院及黑沙環衛生中心」承攬工程的監督服務合同。

二零零四年五月六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 51/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，批准修改一幅以租賃制度批出，面積2,708平方米，位於澳門半島，其上建有一幢參美刁施拿地大馬路65號至68號及巴素打爾古街148號、226號及238號樓宇的土地的批給合同，以便為該樓宇設立分層所有權。上述土地的批給受第200/SAOPH/88號批示規範，並經第89/SATOP/99號批示更正。

二、本批示即時生效。

二零零四年五月十日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 17.02 號案卷及
土地委員會第 7/2004 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門泊車管理股份有限公司。

鑒於：

一、總址設於澳門南灣大馬路693號大華大廈14字樓，註冊於商業及動產登記局第2146(SO)號的澳門泊車管理股份有限公司持有一幅以租賃制度批出，面積2,708平方米，位於澳門半島，其上建有一幢參美刁施拿地大馬路65至68號及巴素打爾古街148

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de fiscalização da empreitada designada por «Novas Instalações do Asilo de Nossa Senhora Carmo e do Centro de Saúde da Areia Preta», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada.

6 de Maio de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 51/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a revisão do contrato que rege a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 708 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o edifício com os n.ºs 65 a 68 da Avenida de Demétrio Cinatti, e n.ºs 148, 226 e 238 da Rua do Visconde Paço de Arcos, titulado pelo Despacho n.º 200/SAOPH/88, rectificado pelo Despacho n.º 89/SATOP/99, em virtude da constituição da propriedade horizontal.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de Maio de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 17.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 7/2004,
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

CPM — Companhia de Parques de Macau S.A., como segundo outorgante:

Considerando que:

1. A sociedade denominada «CPM — Companhia de Parques de Macau, S.A.», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 693, edifício Tai Wah, 14.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 2 146 (SO), é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, incluindo a propriedade da construção, do terreno com a área de 2 708 m², onde se encontra implantado o edifi-